

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 351, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que persistem os motivos que ensejaram as anteriores suspensões de recebimento pelo Depósito Judiciário da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data de publicação desta Portaria, o recebimento de objetos/bens oriundos de apreensões, pelo Depósito Judiciário da Capital.

Art. 2º Durante a suspensão será mantido o cumprimento das determinações judiciais concernentes à destinação dos bens custodiados no referido Depósito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral da Justiça